

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 15 de junho de 2020 – Atos do município de Montanhas – Ano III – Edição
Extraordinária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS**

**DECRETO MUNICIPAL 129/2020, DE 15 DE
JUNHO DE 2020.**

Declara Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Montanhas, pelo falecimento do Senhor Paulo Cosme dos Santos, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal,

Considerando a representatividade do Senhor Paulo Cosme dos Santos no cenário político e social Montanhense, assumindo o Mandato de Vereador, eleito democraticamente pelo povo no período de 1989 à 1992;

Considerando os inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade durante o seu Mandato de Vereador e mesmo após a conclusão do mesmo, a Municipalidade precisa prestar suas homenagens com muito reconhecimento pelo seu trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial no município por três dias, em virtude do falecimento do Senhor Paulo

Cosme dos Santos, com termo inicial em 15 de junho de 2020.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º. O Gabinete do Prefeito será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 15 de junho de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal